



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera Lei que institui diretrizes para a implementação de políticas públicas de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Veranópolis.

Art. 1º Ficam alterado os §§ 1º e 3º do art. 22 da Lei Municipal nº 6.782, de 10 de dezembro de 2015, que institui diretrizes para a implementação de políticas públicas de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Veranópolis, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, que deverá possuir capacitação técnica para gerenciamento em Defesa Civil, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que serão nomeados, através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: UT4C5DOIGLHN0IR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 6/2025.**

O presente Projeto de Lei objetiva alterar os §§ 1º e 3º do art. 22 da Lei Municipal nº 6.782, de 10 de dezembro de 2015, que institui diretrizes para a implementação de políticas públicas de proteção e defesa civil no âmbito do Município de Veranópolis.

Necessária a alteração dos parágrafos § 1º e § 3º do Artigo 22 da Lei nº 6.782/2015 com a finalidade de estabelecer que a nomeação do coordenador e demais componentes da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** seja realizada por livre nomeação pelo Prefeito Municipal buscando sempre pessoas com comprovada capacitação na área de desempenho das funções as quais forem designados, evitando, assim, que se incorra em risco de serem nomeadas pessoas sem qualquer preparo para atuação em gestão de crises.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

